

matricula

122.442

ficha

1

São Paulo,

04 de FEVEREIRO de 2003.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO CÔTE RÔTIE – BLOCO C, integrante do CONDOMÍNIO CÔTES DU RHÔNE, situado na avenida Vereador Abel Ferreira nº 1.950, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 65,272m², nela incluído o uso privativo do armário de nº 04, localizado no subsolo, área comum de 68,590m², nela incluído o direito de uso indeterminado de 02 (duas) vagas de garagem localizadas no subsolo, a área total de 133,862m² e a fração ideal de 0,5290% nas coisas de propriedade e uso comum do condomínio.

CONTRIBUINTE: 053.299.0042-5 (área maior).

PROPRIETÁRIA: TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., com sede social nesta Capital, na rua Sapucaia nº 569, CNPJ/MF nº 47.140.330/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 (25/08/1999) da matrícula nº 104.728, desta Serventia.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 01, em 04 de FEVEREIRO de 2003.

Pelo instrumento particular de 15/10/2002, na forma do artigo n.º 38 da lei 9.514/97, proprietária já qualificada, **VENDEU** a CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES, brasileiro, técnico, RG nº 16.725.587-SSP/SP, CPF/MF nº 041.880.588-11, e sua esposa com quem é casado sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial de 29/11/1982, no livro 428, fls. 114 do 2º Tabelião de Notas da Comarca e Cidade de Santo André, deste Estado, devidamente registrada sob nº 8.933, no livro 3 de Registro Auxiliar do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo André, deste Estado, ROSIMARY MOTA LOPES, brasileira, caixa, RG nº 16.115.767-1-SSP/SP, CPF/MF nº 086.904.588-16, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Soldado Luís Manoel Ferreira, nº 107, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 115.018,00 (cento e quinze mil e dezoito reais), dos quais R\$ 34.209,29, se referem a utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS dos compradores.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R.02, em 04 de FEVEREIRO de 2003.

Pelo instrumento particular de 15/10/2002, na forma do artigo n.º 38 da lei 9.514/97, os adquirentes do R.01, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de (continua no verso)

matrícula

122.442

ficha

1

verso

R\$64.971,41, a ser paga por meio de 156 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.318,03, cada uma, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada neste instrumento. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 25 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.359 de 16/09/2015).

À vista da Carta de Arrematação expedida em 13/07/2015 pelo Cartório da 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizado pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a Prefeitura da Capital de São Paulo e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 16/09/2015, faço constar que o imóvel matriculado acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 053.299.0216-9.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 04, em 25 de setembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 365.359 de 16/09/2015).

Da Carta de Arrematação expedida em 13/07/2015, pela 4ª Vara Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Sistema Financeiro da Habitação (processo nº 0017292-38.2004.8.26.0008), ajuizada por TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, com sede nesta, contra os proprietários condicionais e devedores fiduciantes: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES e sua mulher ROSIMARY MOTA LOPES, já qualificados, devidamente intimados em 11/09/2014, tendo integrado a lide a credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, tendo sido devidamente intimada em 11/09/2014, verifica-se que os eventuais DIREITOS sobre a PROPRIEDADE DOS FIDUCIANTES sobre o imóvel matriculado (constante do R. 02), foram ARREMATADOS por JOSÉ EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar jurídico, RG nº 35.215.443-3-SSP/SP e CPF/MF nº 374.002.368-65, residente e domiciliado nesta Capital na rua Barata Ribeiro nº 448, ap. 203, pelo valor de R\$299.160,53
(continua na ficha 02)

matrícula

122.442

ficha

02

São Paulo, 25 de setembro de 2015

(duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Auto de Segunda Praça e Arrematação de 20/11/2014, permanecendo a alienação fiduciária constante do citado R. 02.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 12 de novembro de 2015- (PRENOTAÇÃO n.º 367.058 de 22/10/2015).

Pela escritura de 11/03/2015 (livro 3770-E, fls. 001), do 1.º Ofício de Notas de Brasília-DF, constante de certidão fornecida aos 16/09/2015, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco B, lote 18, 1.ª subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.527.335/0001-13, a totalidade dos seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob n.º 02, pelo valor de R\$70.927,77 (setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia objeto do citado R.02 (art 28 da Lei 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 09 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO n.º 399.112 de 20/09/2017).

Da certidão expedida em 19/09/2017, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (processo n.º 1017550-11.2016.8.26.0008), na qual figura como **exequente** CONDOMÍNIO COTES DU RHÔNE, CNPJ/MF n.º 05.127.515/0001-70; e como **executado** JOSÉ EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, solteiro, já qualificado, verifica-se que **os eventuais direitos que o devedor fiduciante e executado exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado foram ARRESTADOS**. Sendo o valor da causa de R\$6.023,71 (seis mil, vinte e três reais e setenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário o executado.

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 18 de outubro de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 417.040 de 03/10/2018).

Pelo Mandado expedido em 29/08/2018, pela 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Tatuapé, desta Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudiciais - Sistema Financeiro da Habitação (processo n.º 0017292-38.2004.8.26.0008), na qual

(continua no verso)

matrícula

122.442

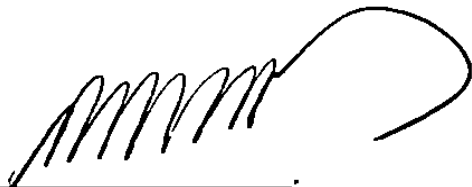
ficha

02

verso

figuram como **exequente**: TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada, e como **executados**: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES e sua mulher ROSIMARY MOTA LOPES, já qualificados, foi **determinado** o **CANCELAMENTO** do **registro da arrematação** feito sob o nº 04, nesta matrícula, nos termos da r. sentença proferida por aquele D. Juízo em 28/11/2016, que anulou a citada arrematação, tendo decorrido o prazo para interposição de recurso em data de 28/11/2016.

A(O) escrevente:-



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 01 de março de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 460.926 de 04/02/2021).

Da Certidão expedida em 03/02/2021, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (**processo nº 1011422-72.2016.8.26.0008**), na qual figuram como **exequente**: CONDOMINIO COTES DU RHONE, CNPJ/MF nº 05.127.515/0001-70, e como **executados**: 1) CARLOS ALBERTO DE MIRANDA LOPES e sua mulher, ROSIMARY MOTA LOPES, qualificados no R.01, e 2) JOSÉ EDUARDO SANTOS DE CAMARGO, já qualificado no R.04, verifica-se que **os direitos que os devedores fiduciantes e executados indicados no item "1", exercem sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado, foram PENHORADOS.** Sendo de R\$77.059,39 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados, Carlos Alberto de Miranda Lopes e Rosemary Mota Lopes.

selo: 124594331GB000376087JA213

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 21,14

www.registradores.org.br